



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR: Associação Socioambiental "Carona Legal"

DATA DE ENTREGA 05/03/2015

EMENTA: "Sugere que à Comissão de Legislação Participativa encaminhe indicação ao Poder Executivo (Ministério das Cidades)".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____ / ____ / ____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____ / ____ / ____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____ / ____ / ____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____ / ____ / ____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: ____ / ____ / ____	

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 4/2015
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação Carona Legal

CNPJ: 12.809.341/0001-91

Tipos de Entidades:

- (X) Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação () Outros

Endereço: Rua 8, Lote 8, DFL, Vila Planalto.

Cidade: Brasília **Estado:** DF **Cep.:** 70.803-030

Fone/Fax: (61) 3306-1944 - 9653-0779 8323-3049

Correio-eletrônico: vbrazazevedo@bol.com.br

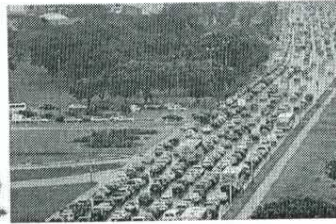
Responsáveis: Valdir Braz de Azevedo - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 5 de março de 2015.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário-Executivo



CARONA LEGAL
ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL "CARONA LEGAL"

CNPJ 12.809.341/0001-91 – Instituição sem fins lucrativos
Cadastro Nacional de Entidades Sociais no Ministério da Justiça
Cadastro Distrital de Entidades Ambientais do IBRAM-DF
Título no MJ de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Rua 8, Lote 8, DFL, Vila Planalto, Brasília/DF. Cep: 70803-030
Tel: (61) 3306.1944 – Cel. (61) 9653.0779

Brasília, DF. Em 27 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara de Deputados

Assunto: Sugestão de Indicação (Cooperação Técnica SISCARLEG no MinCidades).

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **Sugestão de Indicação**, sugerindo ao Ministro das Cidades, Dr. Gilberto Kassab, uma Cooperação Técnica e apoio a nossa OSCIP, em adotar nesse Ministério o Projeto de Educação e Socialização no Trânsito - Sistema de Carona Legal - SISCARLEG BRASIL.

Cabe ressaltar que somos autores da PL 8.074/2014 do Sistema de Carona Legal no Brasil, da SUG 143/2014 prevê audiência pública na Câmara de Deputados, dia 22set2015, sobre "conceitos e preconceitos da carona no Brasil", e da SDL 02/2014 que sugere emenda ao Projeto de Lei nº 3/14-CN, para viabilizar ações concretas de implantação, operacionalização e divulgação do Sistema de **Carona Legal** - Transporte Solidário a nível nacional - SISCARLEG BR.

Nestes termos pede deferimento.

Valdir Braz de Azevedo

VALDIR BRAZ DE AZEVEDO
Assistente Social
Presidente

12.809.341/0001-91

ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

"CARONA LEGAL"

R 08 LOTE 08 ACP DFL

VILA PLANALTO

BRASÍLIA, DF. CEP: 70.803-030